

## **ATO DE APOSENTADORIA**

Conceder Aposentadoria a Servidora **MARIA DAGMAR DA COSTA LOPES**, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇO", lotada na Secretaria de Educação do Município nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCADEL/CE - CAPREV** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 introduzidos pela EC 41/03 e art. 201 § 2º, da Constituição Federal. Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 41 da lei municipal nº 1.429/2009.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARIA DAGMAR DA COSTA LOPES**, brasileira, casada, CPF [REDACTED], RG nº [REDACTED], SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 02/03/1995, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, lotada na Secretaria de Educação do município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

| DESCRIÇÃO                                                                     | VALOR             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimentos proporcionais 6.641/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09) | R\$ 266,54        |
| Vantagens Pessoais – Quinquênio. (15%, art. 79 da lei 999/2000)               | R\$ 39,98         |
| Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.39 da lei 1.429/2009)             | R\$ 371,48        |
| <b>TOTAL</b>                                                                  | <b>R\$ 678,00</b> |

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 31 de julho de 2013.

*Von Brawn Ceris e Santos*  
Presidente do CAPREV

*Francisca Ivonete Mateus Pereira*  
Prefeita Municipal